

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DA
SEGURANÇA PUBLICA

N. 171

DO
ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL

PASSAPORTE

Depreco e rogo a todas as autoridades Civis, Militares e Consulares, ás quaes for apresentado este Passaporte, deixem transitar livremente a *o Sr. Tenente Dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo*

que perante esta Repartição exhibiu os documentos comprobatorios de estar livre de culpa e pena neste Estado e de ter os qualificativos especificados no verso do presente documento, afim de seguir viagem para *as Republicas do Uruguay e Argentina*

Valido por *seis meses*, a contar desta data, para o inicio da viagem.

Secretaria da Segurança Publica, São Paulo (Brasil),

Veinte e seis de março de 1918

Pe' O Secretario da Justiça e da Segurança Publica
Myrso Ruyrolato Yalio Per

